



**PAUTA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
03 DE JUNHO DE 2020 – 9h**

**OBS.: COM BASE NOS ATOS NORMATIVOS N.º 095/2020 e 99/2020, QUE ESTABELECEM O TELETRABALHO E A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, A PRESENTE SESSÃO SERÁ REALIZADA, EXCEPCIONALMENTE, EM AMBIENTE VIRTUAL, ATRAVÉS DA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS.**

**I – DO EXPEDIENTE:** (ART. 19, I, RI/CPJ).

- a) **Verificação de quorum** (art. 19, § 1º, alínea “a”, do RI/CPJ);  
b) **Abertura da Sessão** (art. 19, § 1º, alínea “b”, do RI/CPJ): às \_\_\_h\_\_\_min.

**CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. **MANUEL PINHEIRO FREITAS**, na forma prevista nos artigos 21 e 5º, II, ambos do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, bem como convoca a presente Sessão Extraordinária pela necessidade de apreciação de matérias de relevância e urgência institucional e de atribuições deste colegiado, abaixo relacionadas:

**DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA** (art. 19, § 1º, “c”, RI/CPJ):

- 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16/04/20.

**MATÉRIAS DE APRECIÇÃO:**

**1 - EDITAL N° 001/2020 - CPJ**

**O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.625, publicada no dia 15 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, de 12 de dezembro de 2008, publicada no dia 16/12/2008, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual n.º 100/2011, artigo 5º, inciso IV, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 14.093, de 03 de abril de 2008, que criou a Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará e Resolução n.º 011/2018-CPJ, **comunica** aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça que desejarem se inscrever como candidatos ao cargo de **OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, obedecidos os impedimentos do art. 4º, §3º da Lei Estadual n.º 14.093/2008, poderão fazer sua inscrição mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, via Protocolo web ou SAJMP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a

publicação deste no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará. Referida eleição será realizada em **24 de junho de 2020**, em Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. Dado e passado em Sessão Extraordinária Telepresencial do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ (*Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho*), Técnico Ministerial e Assessor Técnico da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: \_\_\_\_\_ (*Flávia Soares Unneberg*) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: \_\_\_\_\_ (*Manuel Pinheiro Freitas*) Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.

## **2 - FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO OUVIDOR-GERAL:**

### **Resolução n.º 011/2018 – CPJ**

*Art. 3º. O Colégio de Procuradores de Justiça indicará 5 (cinco) de seus membros desimpedidos para compor a Comissão Eleitoral, sendo três titulares e dois suplentes.*

Fortaleza/CE, 26 de maio de 2020.

**Manuel Pinheiro Freitas**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**